



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.262 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE
CORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS À AU-
TARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 6º da Lei nº 4.655/89,

D E C R E T A :


ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), para atender despesas decorrentes de transferências operacionais à Autarquia Municipal de Ensino, obedecendo a seguinte classificação:

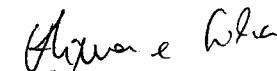
09.02.08440312-04.3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 1.700.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado no mês de julho/90, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 1.700.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE AGOSTO DE 1990 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda